BARAFUNDA

Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social

CONTAS

2024

BARAFUNDA

Anexo às Demonstrações Financeiras

Contas 2024

Índice

1 Identificação da Entidade 3
2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras 3
3 Principais Políticas Contabilísticas 4
3.1 Bases de Apresentação 4
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração 5
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: 7
5. Ativo Não Corrente 8
6 Inventários 9
7 Outros Ativos e Passivos Correntes 9
8 Diferimentos 9
9 Caixa e bancos 10
10 Clientes 10
11 Fornecedores 10
12 Estado e Outros Entes Públicos 11
13 Financiamentos Obtidos 11
14 Vendas e serviços prestados 11
15 Subsídios do Governo e outros Subsídios e donativos 11
16 Fornecimento e Serviços externos 12
17 Gastos com o pessoal 12
18 Outros rendimentos 12
19 Outros gastos 12
20 Gastos de Financiamento 13
21 Divulgações exigidas por outros diplomas legais 13
22 Acontecimentos após o encerramento 13

1 Identificação da Entidade

BARAFUNDA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE CULTURA E SOLIDARIEDADE SOCIAL – Pessoa Colectiva de Utilidade Pública com o contribuinte nº. 502 421 533, com sede em Rua Heróis do Ultramar, Benedita, freguesia de Benedita, foi fundada por escritura pública lavrada de 116 vá. Folhas 118 do livro de notas para Escritura Diversas n^i7-D do Cartório Notarial de Alcobaça, e retificada por Escritura Pública outorgada no dia 17 de Março de 1990, exarado de folhas 148 a folhas 149 do livro de notas n^l7-E do Cartório Notarial de Alcobaça, tendo a Escritura de Constituição sido publicada na III série do Diário da República n?154 de 06/07/90.

1. A Associação Barafunda tem por objetivos: a) Desenvolvimento de atividades de apoio a crianças, jovens e adultos/as, à sua arte e criatividade, tendo em conta a sua inserção social e profissional; b) Informação, formação, educação e cultura de indivíduos independentemente de idade ou sexo, com particular destaque para os/as social, económica ou culturalmente desfavorecidos/as; c) Promoção da igualdade entre mulheres e homens;
d) Participação ativa em iniciativas de desenvolvimento pró-empresarial local, nas seguintes áreas de intervenção: Rurais, Turísticas, Ambientais e Industriais.

É da opinião da Direcção que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Instituição.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL):

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF)
- Código de Contas (CC)
- NCRF-ESNL
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do sector não lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins estatutários.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "outros contas a pagar" (Notas 10.4 e 10.5) e "Diferimentos " (Nota 10.5)

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas são levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação são divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os Ativos Fixos Tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	3 a 8 anos
Equipamento de transporte	5 anos
Equipamento administrativo	4 a 15 anos

3.2.2 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao custo de aquisição. Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.3. ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retractar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente).

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.5. provisões

- Não aplicado

3.2.6. estado e outros entes públicos

- O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas sempre que estas existam.
- Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) "As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas":
- No entanto, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.
- As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas

5. Ativo Não Corrente

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no ano de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS 2023							
Descrição	**Terrenos e Rec. Nat.**	**Edifícios e outras**	**Equip. Básico**	**Equip. Transp.**	**Equipa. Administ.**	**Outros A.F.T.**	**TOTAL**
Quantia bruta escriturada inicial:	51 186,91 €	180 540,65 €	5 837,56 €	22 147,07 €	35 483,24 €	9 067,88 €	304 263,31 €
Depreciações acumuladas iniciais		48 360,88 €	5 385,76 €	22 147,07 €	35 302,81 €	9 067,88 €	120 264,41 €
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							0,00 €
Quantia líquida escriturada Inicial:	51 186,91 €	132 179,77 €	451,80 €	0,00 €	180,43 €	0,00 €	183 998,90 €
Movimentos do Período:							0,00 €
Total das Adições:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisições em 1ª mão							0,00 €
Acréscimos por revalorizações							0,00 €
Outras							0,00 €
Total das Diminuições:	0,00 €	3 488,30 €	212,39 €	0,00 €	180,43 €	0,00 €	3 881,11 €
Depreciações		3 488,30 €	212,39 €		180,43 €		3 881,11 €
Outras transferências							0,00 €
Quantia Líquida escriturada final:	**51 186,91 €**	**128 691,47 €**	**239,41 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**180 117,79 €**

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS 2024							
Descrição	**Terrenos e Rec. Nat.**	**Edifícios e outras**	**Equip. Básico**	**Equip. Transp.**	**Equipa. Administ.**	**Outros A.F.T.**	**TOTAL**
Quantia bruta escriturada inicial:	51 186,91 €	180 540,65 €	5 837,56 €	22 147,07 €	35 483,24 €	9 067,88 €	304 263,31 €
Depreciações acumuladas iniciais		51 849,18 €	5 598,15 €	22 147,07 €	35 483,24 €	9 067,88 €	124 145,52 €
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							0,00 €
Quantia líquida escriturada Inicial:	51 186,91 €	128 691,47 €	239,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180 117,80 €
Movimentos do Período:							0,00 €
Total das Adições:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	560,50 €	0,00 €	560,50 €
Aquisições em 1ª mão					560,50 €		560,50 €
Outras							0,00 €
Total das Diminuições:	0,00 €	3 488,30 €	79,80 €	0,00 €	140,11 €	0,00 €	3 708,20 €
Depreciações		3 488,30 €	79,80 €		140,11 €		3 708,20 €
Perdas por imparidade							0,00 €
Outras transferências							0,00 €
Quantia Líquida escriturada final:	**51 186,91 €**	**125 203,17 €**	**159,62 €**	**0,00 €**	**420,39 €**	**0,00 €**	**176 970,09 €**

Investimentos Financeiros

Descrição	**2024**	**2023**
Investimentos Financeiros		
Fundo Compensação do Trabalho	2 240,74 €	1 428,93 €
Total	**2 240,74 €**	**1 428,93 €**

6 Inventários

A rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2024	2023
CUSTO DAS MERCADORIAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS Existências Iniciais Compras Autoconsumos Regularização de Existências Existências Finais	1 991,03 €	1 482,01 €
Custo do Exercício	**1 991,03 €**	**1 482,01 €**

7 Outros Ativos e Passivos Correntes

Descrição	2024	2023
Outros Ativos Correntes		
Devedores por acréscimo de rendimentos-Mensalidades e Formação	414,13 €	
Outros devedores - Associação de Empresários	17 053,22 €	17 053,22 €
Outros Devedores- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento _RLVT	1 000,03 €	1 000,03 €
Adiantamentos ao pessoal	0,00 €	340,25 €
Outros Devedores - Centro Qualifica	364 683,14 €	36 241,47 €
Outros Devedores - Cartão crédito	53,31 €	642,69 €
Total	**383 203,83 €**	**55 277,66 €**

Descrição	2024	2023
Outros Passivos Correntes		
Dívidas ao Pessoal	0,00 €	
Remunerações a liquidar - Férias e Subsídio de Férias a pagar ano seguinte	17 576,88 €	16 892,00 €
Outros Credores por acréscimo de Gastos	202,88 €	
Total	**17 779,76 €**	**16 892,00 €**

8 Diferimentos

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer		
Seguros e outros gastos a reconhecer	1 070,60	827,92
Total	**1 070,60 €**	**827,92 €**

Descrição	2024	2023
Rendimentos a Reconhecer		
Rendimentos a Reconhecer - Centro Qualifica	321 646,35 €	7 947,35 €
Rendimentos a Reconhecer - Mensalidades	1 622,13 €	
Total	**323 268,48 €**	**7 947,35 €**

9 Caixa e bancos

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários" encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	2024	2023
CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
Caixa	205,69 €	371,38 €
Depósitos à ordem	41 742,12 €	45 200,02 €
Total	**41 947,81 €**	**45 571,40 €**

10 Clientes

Descrição	2024	2023
Clientes		
Utentes conta corrente	1 263,76 €	1 149,70 €
Total	**1 263,76 €**	**1 149,70 €**

Descrição	2024	2023
Adiantamento de Utentes	252,17 €	91,17 €
Total	**252,17 €**	**91,17 €**

11 Fornecedores

Descrição	2024	2023
Dívida a Fornecedores	1 104,62 €	2 235,10 €
Total	**1 104,62 €**	**2 235,10 €**

Descrição	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	0,00 €	45,10 €
Total	**0,00 €**	**45,10 €**

12 Estado e Outros Entes Públicos

Descrição	2024	2023
Estado e Outros Entes Públicos		
Passivo		
Retenção de IRS	738,50 €	858,50 €
Segurança Social e Fundo Compensação	2 272,23 €	2 836,02 €
Impostos - IVA	0,00 €	0,00 €
Total	**3 010,73 €**	**3 694,52 €**

13 Financiamentos Obtidos

Descrição	2024	2023
Financiamentos Curto Prazo		
Empréstimo Bancário C/P	0,00 €	3 762,12 €
Total	0,00 €	3 762,12 €

14 Vendas e serviços prestados

Foram reconhecidos os seguintes valores relativos a serviços prestados:

Descrição	2024	2023
Matrículas e Mensalidades	27 432,30 €	20 582,31 €
Serviços Secundários	20 249,00 €	1 185,00 €
Total	**47 681,30 €**	**21 767,31 €**

15 Subsídios do Governo e outros Subsídios e donativos

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e Outros Entes		
ISS – IP CENTRO DISTRITAL - Acordos	14 097,16 €	13 416,18 €
Subsídio ISS IP Centros Distritais	**14 097,16 €**	**13 416,18 €**
Subsídios Autarquia		2 211,52 €
Subsídio - Centro Qualifica	123 687,64 €	131 477,08 €
Donativo	750,00 €	54,26 €
Subsídios E Donativos Outras Entidades	**124 437,64 €**	**133 742,86 €**
Total	**138 534,80 €**	**147 159,04 €**

16 Fornecimento e Serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Fornecimentos e Serviços Externos		
Serviços especializados	26 041,95 €	18 053,94 €
Materiais	6 225,43 €	1 775,49 €
Energia e Fluidos	4 202,08 €	2 265,37 €
Deslocações, Estadas e Trasp.	1 897,38 €	449,50 €
Serviços Diversos	3 630,87 €	2 772,04 €
Encargos com os utentes	0,00 €	5,98 €
Outros Gastos	61,60 €	456,88 €
Total	**42 059,31 €**	**25 779,20 €**

17 Gastos com o pessoal

Descrição	2024	2023
Gastos com o Pessoal		
Remunerações	106 056,80 €	103 609,89 €
Encargos sobre remunerações	21 058,22 €	20 973,13 €
Seguros Acidentes de Trabalho	1 035,58 €	976,04 €
Outros Gastos com o Pessoal	207,00 €	30,00 €
Total	**128 357,60 €**	**125 589,06 €**

18 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Outros Rendimentos		
Correção mensalidades ano anterior	205,00 €	196,62 €
Correção mensalidades Valor Fundo Compensação	1 063,05 €	
Outras Correções	1 046,10 €	
Imputação Subsídios - Obra ATL	1 171,75 €	1 171,75 €
Total	**3 485,90 €**	**1 368,37 €**

19 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Outros Gastos		
Impostos	33,45 €	58,63 €
Quotas	125,00 €	125,00 €
Outros Gastos		260,55 €
Correções ao Exercício anterior	615,01 €	862,29 €
Total	**773,46 €**	**1 306,47 €**

20 Gastos de Financiamento

Descrição	2024	2023
Gastos e Perdas Financeiros		
Outros Juros/empréstimo	155,82 €	645,44 €
Total	**155,82 €**	**645,44 €**

21 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

22 Acontecimentos após o encerramento

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Benedita, 17 de março de 2025

Assinado por: **Helena Maria Conceição Ginja**
Num. de Identificação: 11912138
Data: 2025.03.18 13:35:17+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 81238**

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS